



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 7006/2018		
Ementa Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente		
Data da Norma 20/09/2018	Data de Publicação 25/09/2018	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 212/2018 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.006 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aut. Nº <u>156/L8</u>
P.L. Nº <u>222/L8</u>
Publ.: <u>25/09/18 - pág. 10</u>

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 34.528,84 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
688	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.189,10
689	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.339,74
Total.....			R\$ 34.528,84

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
649	01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.189,10
650	01.15.01.10.302.0015.2062. 3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Manutenção à Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 17.339,74
Total.....			R\$ 34.528,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 1.210.269,12 (hum milhão, duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:


FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
690	01.15.01.10.302.0015.2070.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Prestadores de Serviços SUS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.210.269,12
Total.....			R\$1.210.269,12

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
614	01.15.01.10.301.0015.2061.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 776.908,53
736	01.15.01.10.305.0015.2065.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Vigilância Epidemiológica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 433.360,59
Total.....			R\$1.210.269,12

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO